



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1106, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 400, DE
08 DE OUTUBRO DE 2001.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o novo percurso à RUA HELENA ALVARES SANTA CLARA, passando a compreender a seguinte extensão: Início à Rua Waldemar Mees, tendo acesso a Praça José Henrique Pereira, interligando o trecho que contempla o novo percurso construído entre as RUAS HELENA ALVARES SANTA CLARA e EDUARDO RUPP.

Parágrafo único: O novo trecho acrescentado a referida rua, refere-se à área de terra adquirida pela Prefeitura Municipal, através da LEI Nº 1.070, de 19 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 25 de Janeiro de 2012.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1106 / 2012
EM. 25 / 01 / 2012
 PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 004/2012 - Autores: Vereador Aloisio Modolo de Almeida e Vereador José Joaquim Stein

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com